



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM
2ª CHAMADA AO REFERENTE AO
EDITAL Nº 24/2020 - RIFB/IFB, DE 05 DE AGOSTO DE 2020 - SELEÇÃO 2020/2**

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS - PROEJA**

O Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília - IFB, nomeado pela Portaria nº 1.189, publicado no D.O.U., de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

DIVULGAR, no documento em anexo, a homologação da colocação final dos candidatos da lista de espera após a confirmação da manifestação online de interesse pela vaga, conforme os itens 5.1 e 14 do Edital nº 25/2020 - RIFB/IFB, de 05 de agosto de 2020 - Seleção 2020/2.

CONVOCAR, para **matrícula em 2ª Chamada** os candidatos listados no documento anexo conforme itens 5.1 e 14.6 do Edital supracitado.

1. DAS MATRÍCULAS

1.1 A efetivação das matrículas dos contemplados e convocados para matrícula em 2ª chamada do sorteio eletrônico do *Campus*, dentro do número de vagas previstas no item 7.6 do Edital nº 24/2020 - RIFB/IFB, de 05 de agosto de 2020 - Seleção 2020/2, poderão ser realizadas de forma **online**, a partir do preenchimento de formulário **online** em que deverá realizar o upload da documentação digitalizada necessária para matrícula, **ou presencialmente** nas datas prováveis de **19, 20 e 21 de outubro de 2020**.

1.2. Matrícula Online

1.2.1 O candidato convocado para matrícula que optar por realizá-la de forma **online** deverá encaminhar um email ao campus que concorre à vaga, manifestando que deseja realizar a sua matrícula de forma online. Para isso, o candidato deverá enviar, pelo seu e-mail pessoal para o endereço de e-mail institucional do IFB, de acordo com o Campus ofertante do curso, conforme a seguir:

I. Campus Gama: processoseletivo.gama@ifb.edu.br ;

II. Campus Samambaia: processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br ;

1.2.2 O Campus, por sua vez, responderá ao e-mail de solicitação de matrícula de forma online, informando, na mensagem, o link para o preenchimento do formulário de solicitação de matrícula. O Campus não se responsabilizará pelos e-mails encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das matrículas.

1.2.3 Os candidatos, ao receberem o link do formulário online, deverão realizar o preenchimento das informações e o upload dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; e
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento).
- f) Formulário do ANEXO A desta convocação, em que declara o número de seu CPF, se for o caso do título eleitoral e se for beneficiário de Programas Sociais o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT.

1.2.4 De acordo com o edital, o envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações devidamente inseridas deverá ser realizado até as 17 horas do último dia da chamada da matrícula, conforme previsto no cronograma do edital.

MATRÍCULA ONLINE - PERÍODO DE MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA			
CAMPUS	DATA	PROCEDIMENTO	HORÁRIO
Campus Gama, Campus Samambaia	ONLINE : 19, 20 e 21 de outubro de 2020	Preenchimento de formulário (Ferramenta <i>google forms</i>)	Inicia às 8 horas da manhã do dia 19/10 e finaliza às 17 horas do dia 21/10

1.2.5 Em até 24 horas, o candidato receberá mensagem do Campus ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

1.2.6 Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula online, que receberem a mensagem de documentação não deferida, ou documentação incompleta ou, ainda, os candidatos que não conseguiram enviar a documentação online, poderão comparecer presencialmente ao Campus ofertante do curso, nas datas do cronograma do edital, ou previstas no documento de convocação de matrícula para efetivar a matrícula presencialmente com os documentos originais e suas cópias.

1.2.7 O Campus ofertante do curso irá desconsiderar os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do período estabelecido no edital.

1.2.8 Os candidatos que foram convocados, optaram pela matrícula online e tiveram a documentação deferida pelo campus ofertante terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade quando houver a **normalização das atividades acadêmicas presenciais**.

1.2.9 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no campus, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

1.2.10 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados, optaram pela matrícula online e tiveram a documentação deferida pelo campus ofertante, deverão:

- a) apresentar em formato físico - mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico - toda a documentação comprobatória (original e cópia);
- b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação, e;
- c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

1.2.11 Os candidatos que foram convocados, optaram pela matrícula online e tiveram a documentação deferida pelo campus ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

- a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do campus, ou;
- b) comparecerem presencialmente ao campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

1.2.12 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

1.3 Matrícula Presencial

1.3.1 O candidato convocado para matrícula que optar por realizá-la de forma presencial deverá ser apresentar-se para realização de matrícula nas datas prováveis estabelecidas no cronograma deste processo seletivo, nos horários a serem especificados no documento de convocação para matrícula.

PERÍODO DE MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Gama	Presencial: 19, 20 e 21 de outubro de 2020	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF.	09h às 12h e 13h às 19h30
Registro Acadêmico			

do <i>Campus</i> Samambaia	(apenas nos dias úteis)	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF.	10h às 16h
-------------------------------	----------------------------	---	-------------------

1.3.2 São documentos exigidos para efetivação da matrícula (original e cópia):

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
- c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes, os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, no Registro Acadêmico do campus;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; e
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento).
- f) Formulário do ANEXO A desta convocação, em que declara o número de seu CPF, se for o caso do título eleitoral e se for beneficiário de Programas Sociais o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT.

1.3.3 A matrícula de forma presencial poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica (modelo anexo ao edital) assinada pelo candidato, caso menor de idade assinada pelos pais ou responsável legal, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador (original e cópia Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte) e a cópia simples do documento de identificação válido com foto do candidato, ou pais e responsável legal, convocado para tal ato.

1.3.4 Não será impedida a matrícula de candidatos que estejam com direitos políticos suspensos, cabendo ao candidato informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a suspensão cesse.

1.3.5 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

1.4 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2020, mediante solicitação e interesse do *Campus* ofertante do curso, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida no sorteio eletrônico, a lista de espera formada após a manifestação de interesse pela vaga e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme a capacidade de atendimento do *Campus*, interesse do mesmo e análise da Reitoria.

1.5 Conforme o item 13.3 do Edital supratranscrito, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.

1.6 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga e estará excluído deste processo seletivo.

1.7 Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados nesta convocação perderão o direito à vaga e estão excluídos deste processo seletivo.

1.8 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB.

1.9 É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* do IFB www.ifb.edu.br e a página de seleções em andamento para acompanhamento do processo seletivo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* ofertante do curso são os seguintes:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Gama	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF.	(61) 2103-2250
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF.	(61) 2103-2300

2.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

2.3 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

2.4 Os documentos em anexo são:

Anexo A: Declaração do número de cpf e título eleitoral;

Anexo I: Convocação para Matrícula em 2ª Chamada dos Contemplados no Sorteio Eletrônico – Seleção 2020/2 – *Campus* Gama.

Anexo II: Convocação para Matrícula em 2ª Chamada dos Contemplados no Sorteio Eletrônico – Seleção 2020/2 – *Campus* Samambaia.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2020.

(documento assinado eletronicamente)
JULIMAR DE MELO MESQUITA
Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil
Portaria nº 1.189, de 30/08/2019

ANEXO A

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito (a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília, declaro, sob a pena da lei¹, estar inscrito no CPF sob o nº _____ e título eleitoral nº _____.

Estou ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB².

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação, sob pena de cancelamento da matrícula.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

¹O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

²Nos termos do Código Eleitoral que, em seu art. 7º, §1º, inciso V, estabelece que: “sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo”, será realizada pelo Registro Acadêmico a consulta ao TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para verificação da situação do candidato.

Documento assinado eletronicamente por:

- Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR - FG1 - CAIE, em 14/10/2020 09:01:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 171636

Código de Autenticação: a94e31206b



